



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quarta-feira, 04 de Maio de 2016
ANO IV
Edição 0767

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Desenvolvimento.....	05
GABINETE.....	01		
Secretaria de Administração.....	03		
Div. de Licitação.....	03		
Div. de Recursos Humanos.....	05		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 071/16

Altera as metas mensais da receita e cotas mensais da despesa, por categorias econômicas, constantes da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso do Município de Cianorte, para o exercício de 2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alteradas as metas mensais de receitas por categorias econômicas, constantes da Programação Financeira do Município de Cianorte, correspondentes ao exercício de 2016, conforme tabela elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Ficam alteradas as cotas mensais de despesas por categorias econômicas, constantes do Cronograma de Desembolso do Município de Cianorte, correspondentes ao exercício de 2016, conforme tabela elaborada pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 29 de abril de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cianorte - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Abril/2016

29/04/2016

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2016
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	20.165.674,20	22.286.346,00	23.596.205,05	22.929.478,80	18.663.795,20	18.702.416,20		
	16.631.215,30	16.686.232,90	16.672.632,50	18.930.687,00	15.147.867,40	24.244.147,90	234.656.698,45	234.656.698,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.493.640,00	5.617.050,00	5.617.050,00	5.617.050,00	4.493.640,00	4.493.640,00		
	3.931.935,00	3.931.935,00	3.931.935,00	4.493.640,00	3.370.230,00	6.178.755,00	56.170.500,00	56.170.500,00
IMPOSTOS	3.798.400,00	4.748.000,00	4.748.000,00	4.748.000,00	3.798.400,00	3.798.400,00		
	3.323.600,00	3.323.600,00	3.323.600,00	3.798.400,00	2.848.800,00	5.222.800,00	47.480.000,00	47.480.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.144.000,00	2.680.000,00	2.680.000,00	2.680.000,00	2.144.000,00	2.144.000,00		
	1.876.000,00	1.876.000,00	1.876.000,00	2.144.000,00	1.608.000,00	2.948.000,00	26.800.000,00	26.800.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	316.800,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	316.800,00	316.800,00		
	277.200,00	277.200,00	277.200,00	316.800,00	237.600,00	435.600,00	3.960.000,00	3.960.000,00
IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	440.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	440.000,00	440.000,00		

	385.000,00	385.000,00	385.000,00	440.000,00	330.000,00	605.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	897.600,00	1.122.000,00	1.122.000,00	1.122.000,00	897.600,00	897.600,00		
	785.400,00	785.400,00	785.400,00	897.600,00	673.200,00	1.234.200,00	11.220.000,00	11.220.000,00
TAXAS	680.720,00	850.900,00	850.900,00	850.900,00	680.720,00	680.720,00		
	595.630,00	595.630,00	595.630,00	680.720,00	510.540,00	935.990,00	8.509.000,00	8.509.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.520,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	14.520,00	14.520,00		
	12.705,00	12.705,00	12.705,00	14.520,00	10.890,00	19.965,00	181.500,00	181.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	573.600,00	717.000,00	717.000,00	717.000,00	573.600,00	573.600,00		
	501.900,00	501.900,00	501.900,00	573.600,00	430.200,00	788.700,00	7.170.000,00	7.170.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	278.940,60	335.959,00	336.252,00	340.062,51	271.069,60	272.134,60		
	239.069,40	240.047,40	239.819,40	271.514,60	208.385,20	366.093,20	3.399.347,51	3.399.347,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.257,60	11.572,00	11.572,00	11.572,00	9.257,60	9.257,60		
	8.100,40	8.100,40	8.100,40	9.257,60	6.943,20	12.729,20	115.720,00	115.720,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	88,00	110,00	110,00	110,00	88,00	88,00		
	77,00	77,00	77,00	88,00	66,00	121,00	1.100,00	1.100,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	9.169,60	11.462,00	11.462,00	11.462,00	9.169,60	9.169,60		
	8.023,40	8.023,40	8.023,40	9.169,60	6.877,20	12.608,20	114.620,00	114.620,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.631,20	17.039,00	17.039,00	17.039,00	13.631,20	13.631,20		
	11.927,30	11.927,30	11.927,30	13.631,20	10.223,40	18.742,90	170.390,00	170.390,00

Prefeitura Municipal de Cianorte - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Abril/2016

29/04/20

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2016
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.114.297,60	14.734.842,00	16.044.408,05	15.373.871,29	12.620.289,60	12.657.845,60		
	11.341.264,40	11.395.304,00	11.381.931,60	12.886.736,40	10.610.155,20	15.940.955,20	159.101.900,94	159.101.900,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	682.307,20	852.884,00	852.884,00	852.884,00	682.307,20	682.307,20		
	597.018,80	597.018,80	597.018,80	682.307,20	511.730,40	938.172,40	8.528.840,00	8.528.840,00
DEDUÇÕES (B)	-1.752.288,00	-2.190.360,00	-2.190.360,00	-2.190.360,00	-1.752.288,00	-1.752.288,00		
	-1.533.252,00	-1.533.252,00	-1.533.252,00	-1.752.288,00	-1.314.216,00	-2.409.396,00	-21.903.600,00	-21.903.600,00
RECEITAS CAPITAL (D)	778.920,00	4.871.825,41	873.825,00	873.825,00	718.420,00	718.420,00		
	640.717,50	640.717,50	640.717,50	730.520,00	587.215,00	927.327,50	13.002.450,41	13.002.450,41
RECEITA TOTAL (A-B+D)	19.192.306,20	24.967.811,41	22.279.670,05	21.612.943,80	17.629.927,20	17.668.548,20		
	15.738.680,80	15.793.698,40	15.780.098,00	17.908.919,00	14.420.866,40	22.762.079,40	225.755.548,86	225.755.548,86

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)
Janeiro a Abril/2016

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.383.351,90	5.383.351,90	4.845.016,71	3.230.011,14	4.845.016,71	3.768.346,33		
	4.845.016,71	3.768.346,33	3.768.346,33	4.306.681,52	3.768.346,33	5.921.687,09	53.833.519,00	53.833.519,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	22.500,00	15.000,00	22.500,00	17.500,00		
	22.500,00	17.500,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	27.500,00	250.000,00	250.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.093.676,10	10.009.544,26	4.983.588,49	3.270.205,66	4.557.308,49	3.544.573,27		
	4.557.308,49	3.544.573,27	3.544.573,27	4.050.940,88	3.544.323,27	5.570.043,71	56.270.629,16	56.270.629,16
Despesas de Capital								
INVESTIMENTOS	4.137.776,24	6.104.715,00	1.970.443,50	1.974.600,06	1.795.243,50	1.396.300,50		
	1.795.243,50	1.396.300,50	1.396.300,50	1.595.772,00	1.396.300,50	2.194.186,50	27.153.182,30	27.153.182,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	205.000,00	205.000,00	184.500,00	123.000,00	184.500,00	143.500,00		
	184.500,00	143.500,00	143.500,00	164.000,00	143.500,00	225.500,00	2.050.000,00	2.050.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	45.000,00	30.000,00	45.000,00	35.000,00		
	45.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	35.000,00	55.000,00	500.000,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-398.739,27	76.654,00	-389.211,40	14.992,40	203.988,60	158.657,80		
	203.988,60	158.657,80	158.657,80	181.323,20	158.657,80	249.319,40	776.946,73	776.946,73
Total da Unidade Gestora 0	14.496.064,97	21.854.265,16	11.661.807,30	8.657.809,26	11.653.557,30	9.063.877,90		
	11.653.557,30	9.063.877,90	9.063.877,90	10.358.717,60	9.063.627,90	14.243.236,70	140.834.277,19	140.834.277,19
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.410,00	245.040,00	245.040,00	245.040,00	245.040,00	306.300,00		
	306.300,00	306.300,00	275.670,00	275.670,00	275.670,00	122.520,00	3.063.000,00	3.063.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.530,00	70.320,00	70.320,00	70.320,00	70.320,00	87.900,00		
	87.900,00	87.900,00	79.110,00	79.110,00	79.110,00	35.160,00	879.000,00	879.000,00
Despesas de Capital								
INVESTIMENTOS	46.690,00	53.360,00	53.360,00	53.360,00	53.360,00	66.700,00		
	66.700,00	66.700,00	60.030,00	60.030,00	60.030,00	26.680,00	667.000,00	667.000,00
Total da Unidade Gestora 1	322.630,00	368.720,00	368.720,00	368.720,00	368.720,00	460.900,00		

Prefeitura Municipal de Cianorte - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Abril/2016

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maiο Novembro	Junho Dezembro		
Total da Unidade Gestora 1	460.900,00	460.900,00	414.810,00	414.810,00	414.810,00	184.360,00	4.609.000,00	4.609.000,00
Unidade Gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.010.697,12 2.776.636,48	3.926.636,48 1.542.575,82	5.379.757,79 1.851.090,98	2.438.121,31 1.234.060,66	3.702.181,97 1.542.575,82	1.542.575,82 2.159.606,15	32.106.516,40	32.106.516,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.596.296,38 3.874.359,02	4.702.859,02 2.152.421,68	8.468.233,71 2.582.996,02	3.623.874,69 1.721.937,34	5.165.812,03 2.152.421,68	2.152.421,68 3.013.390,35	45.206.933,60	45.206.933,60
Despesas de Capital								
INVESTIMENTOS	599.990,00 173.070,00	173.070,00 96.150,00	944.699,48 115.380,00	323.840,00 76.920,00	230.760,00 96.150,00	96.150,00 134.610,00	3.060.789,48	3.060.789,48
Total da Unidade Gestora 3	10.206.983,50 6.824.065,50	8.802.565,50 3.791.147,50	14.792.690,98 4.549.377,00	6.385.836,00 3.032.918,00	9.098.754,00 3.791.147,50	3.791.147,50 5.307.606,50	80.374.239,48	80.374.239,48
Unidade Gestora: 4 - Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente								
Despesas Correntes								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.080,00 57.240,00	42.930,00 38.160,00	23.850,00 38.160,00	57.240,00 57.240,00	38.160,00 57.240,00	38.160,00 9.540,00	477.000,00	477.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.470,40 46.411,20	34.808,40 30.940,80	-40.652,00 30.940,80	46.411,20 46.411,20	30.940,80 46.411,20	30.940,80 7.735,20	326.760,00	326.760,00
Despesas de Capital								
INVESTIMENTOS	620,00 1.860,00	1.395,00 1.240,00	67.775,00 1.240,00	1.860,00 1.860,00	1.240,00 1.860,00	1.240,00 310,00	82.500,00	82.500,00
Total da Unidade Gestora 4	35.170,40 105.511,20	79.133,40 70.340,80	50.963,00 70.340,80	105.511,20 105.511,20	70.340,80 105.511,20	70.340,80 17.585,20	886.260,00	886.260,00
Unidade Gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social								
Despesas Correntes								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.803,60 260.406,30	260.406,30 372.009,00	1.041.625,20 446.400,80	281.504,50 223.205,40	223.205,40 223.205,40	186.004,50 148.803,60	3.815.590,00	3.815.590,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.135,60 430.737,30	430.737,30 615.339,00	2.169.501,56 738.406,80	399.615,19 369.203,40	369.203,40 369.203,40	307.669,50 246.135,60	6.691.888,05	6.691.888,05

Prefeitura Municipal de Cianorte - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Abril/2016

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maiο Novembro	Junho Dezembro		
Despesas de Capital								
INVESTIMENTOS	2.433,60 4.258,80	4.258,80 6.084,00	67.035,20 7.300,80	10.244,00 3.650,40	3.650,40 3.650,40	3.042,00 2.433,60	118.042,00	118.042,00
Total da Unidade Gestora 5	397.372,80 695.402,40	695.402,40 993.432,00	3.278.161,96 1.192.118,40	691.363,69 596.059,20	596.059,20 596.059,20	496.716,00 397.372,80	10.625.520,05	10.625.520,05
TOTAL GERAL	25.458.221,67 19.739.436,40	31.800.086,46 14.379.698,20	30.152.343,24 15.290.524,10	16.209.240,15 14.508.016,00	21.787.431,30 13.971.155,80	13.882.982,20 20.150.161,20	237.329.296,72	237.329.296,72

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 121/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 19 de Maio de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico para manutenção dos bens imóveis da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2016.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 122/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 18 de Maio de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e prestação de serviço de alinhamento, balanceamento e conserto de pneus dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2016.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 123/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para

conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 18 de Maio de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de horas técnicas de serviços elétricos téreos e aéreo e/ou hidráulico, na área interna e externa do Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2016.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 124/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 19 de Maio de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet (coffee break) e marmitex para seminários, cursos e formação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2016.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 125/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 16:30 horas do dia 19 de Maio de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de MDF, garçom e pintura através do Plano Municipal SINASE.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2016.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 115/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 58/2016, homologado em 19/04/2016.

Valor Homologado: R\$ 12.399,00 (Doze mil trezentos e noventa e nove reais). Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de troféus e medalhas para premiação nas competições realizadas e apoiadas pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Empresa: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	15	UN	troféu com 160 a 163 cm de altura, com base redonda com 31,8 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta superior trocível de acordo com o solicitado, demais características conforme termo de referência.	VITÓRIA	R\$ 397,00	R\$ 5.955,00
5	150	UN	troféus personalizados artesanais em madeira, estrutura e base em madeira tratada, envernizada, laqueada lisa ou laqueada marmorizada, com aproximadamente 30 cm de altura, personalizáveis com qualquer tipo de arte e gravação de acordo com o tema solicitado.	VITÓRIA	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
7	900	UN	medalha retangular fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 60 mm por 80 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, espessura de 3 mm, adesivo personalizado com impressão a laser.	VITÓRIA	R\$ 2,66	R\$ 2.394,00

		metalizada nas cores dourada, prata e bronze, com fita de cetim nas cores azul, vermelha ou verde com 2,5 cm de largura.			
--	--	--	--	--	--

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 508/2016-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 820, Centro, CEP 86.380-000, telefone (43) 3538-2726, na cidade de Andirá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.227.560/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 333/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e brinquedos interativos, com recursos provenientes do governo federal, para a Secretaria de Bem Estar Social. VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.211,57 (Seis mil duzentos e onze reais e cinquenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/12/2016.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 527/2016-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ademar Bórnia, 629, Jardim Europa, CEP 87.113-000, telefone (44) 3224-3033, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.266.575/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 08/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de horas de serviços com escavadeira hidráulica visando à manutenção e conservação de estradas rurais (COM RESERVA DE COTAS).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.440,00 (Cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 528/2016-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ademar Bórnia, 629, Jardim Europa, CEP 87.113-000, telefone (44) 3224-3033, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.266.575/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2016.

OBJETO: Contratação de horas de serviço com trator esteira; caminhão prancha; retroescavadeira; minicarregadeira; pá carregadeira e motoniveladora para a manutenção e conservação de estradas rurais e obras públicas (COM RESERVA DE COTA).

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
3	260	horas de locação de um trator esteira, com uma potência mínima de 167 cv, um peso operacional mínimo de 17.500 kg e incluir custo com transporte do equipamento, operador, alimentação, tributos, encargos sociais e combustível do equipamento para execução do serviço.	R\$ 220,00	R\$ 57.200,00

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE LICITAÇÕES RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Presidente da Comissão de Licitação Especial, nomeada pela Portaria nº

26/2016, de 08 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase das propostas de preço, concernente ao Edital de Licitação n° 01/2016, modalidade Concorrência Pública, referente ao objeto: Contratação de empresa para construção de Centro de Educação Infantil no Jardim Verdes Campos.

Razão Social	CNPJ	Valor Global
CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	75.216.135/0001-98	R\$ 1.899.414,43

Destarte, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, conforme Art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal 8.666/1993; para apresentação de recursos.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2016.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente da Comissão

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 412/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA ROBSON LEANDRO CALISTRO 02571380990, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2015.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

Robson Leandro Calistro 02571380990, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sapucaí 8 zona 3, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.407.163/0001-60, e telefone (44) 9991-1641, neste ato representada pelo Sr. Robson Leandro Calistro, portador da Cédula de Identidade RG n° 60574219 e do CPF n° 025.713.809-90, residente e domiciliado em Cianorte.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais doze meses com término em 07/05/2017.

Cláusula Segunda:

Reajusta-se o valor mensal de R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais) para R\$ 2.755,85 (dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), acrescentando ao contrato o valor de R\$ 33.070,20 (trinta e três mil e setenta reais e vinte centavos) passando o contrato a ter o valor total de R\$ 63.058,20 (sessenta e três mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Cláusula Terceira:

Dotação orçamentaria:

09.061339200152071 Atividades Culturais 339039 fonte 0

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2016.

Robson Leandro Calistro **Claudemir Romero Bongiorno**
Robson Leandro Calistro 02571380990 **Prefeito**
Contratada **Contratante**

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N° 544/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado n° 5489 de 19/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido a servidora municipal ELAINE TOMAZ DA SILVA GOMES, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS, a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Abril de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N° 565/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado n° 5962 de 29/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido a servidora pública municipal ANA ARILDES VIEIRA DA CUNHA FIORI, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, a partir de 01 de maio de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Abril de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N° 566/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos n° 208/2012, 25/2013, 30/2013, 35/2013, 24/2013,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o estágio probatório das servidoras abaixo relacionadas, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal n° 4.163/2013, de 15/10/2013.

Keila C. M. de O. Cardoso Pinto	Professor	a partir de 30/04/2016
Francieli Abel Comar	Professor	a partir de 25/03/2016
Sheila Andreia Barbi de Lima	Professor	a partir de 25/03/2016
Karina Soares Oliveira	Professor	a partir de 11/04/2016
Anderson Olivares do Nascimento	Professor	a partir de 26/04/2016

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Abril de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N° 567/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos n° 10/2013, 22/2013, 23/2013, 34/2013,

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR, o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Salma Murbak Arrais Aux. de Enfermagem	a partir de 15/04/2016
Leila C. V. do Nascimento	Aux. de Farmácia a partir de 11/04/2016
Adriane L. Viviane C. P. Baili	Ass. Administrativo a partir de 18/03/2016
Evan Pereira	Ass. Administrativo a partir de 01/04/2016

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Abril de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N° 568/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando n° 104/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 02/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a servidora pública municipal APARECIDA MARCELINO DE MATOS, da SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE MACHADO, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Desenvolvimento

RESOLUÇÃO N° 02, DE 03 de MAIO DE 2016.

Aprova o Regimento da 2ª Conferência Municipal das Cidades.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITO-

RIAL DE CIANORTE, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo decreto nº 19 de 22 de fevereiro de 2016 e Resolução nº 02 de 03 de Maio 2016, resolve: Art. 1º Aprovar o Regimento da 2ª Conferência Municipal das Cidades, nos termos dos Anexos a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 03 de Maio de 2016.

NELSON MAGRON JUNIOR

Secretario Municipal de Desenvolvimento

Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art 1º. São objetivos da 2ª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados ao Desenvolvimento e à Política Urbana;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e sobre as formas de execução da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a organização da conferência como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Art 2º. A 2ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Prefeito municipal e coordenada pela comissão municipal de Cianorte, será realizada na data de 28 de junho de 2016, das 08:00hs às 17:00hs, na Praça da Republica nº 100, Centro Cívico – Anfiteatro do Paço Municipal, sob a coordenação da Sr. Nelson Magron Junior, em comum acordo com a Comissão Preparatória, e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal do Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e do Município, ligados ao desenvolvimento regional, urbano e rural;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª Conferência Municipal e da atuação do Conselho de Desenvolvimento de Cianorte e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano;

IV - eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art 3º. A 2ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e, como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art 4º. A 2ª Conferência Municipal das Cidades tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e sua implementação no Município.

Art 5º. A 2ª Conferência Municipal das Cidades será composta de palestrante, grupos de discussão, plenária final.

Art 6º. A 2ª Conferência Municipal das Cidades produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Conselho Estadual das Cidades CONCIDADES-PR, e também promoverá sua publicação e divulgação a toda sociedade Cianortense, bem como aos seus Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art 8º. A 2ª Conferência Municipal das Cidades tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas na conferência;

§ 1º - Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 2ª Conferência Municipal das Cidades devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definido por este Regimento.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO SEÇÃO I

Art 10. A 2ª Conferência Municipal das Cidades, será presidida pelo Prefeito Municipal ou vice prefeito e pelo coordenador da comissão municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro da Comissão Preparatória.

Art 11. A organização e realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades será

coordenada pela Comissão Preparatória, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal.

Art 12. Compete a Comissão Preparatória:

I - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - formular, discutir e propor as iniciativas referentes à organização da 2ª Conferência Municipal das Cidades;

III - mobilizar toda sociedade para participarem da 2ª Conferência Municipal das Cidades;

IV - acompanhar e deliberar sobre as atividades referente à 2ª Conferência Municipal das Cidades;

V - a Comissão Preparatória Municipal deverá enviar o Regimento Municipal contendo critérios de participação à Comissão Preparatória Estadual e Comissão Executiva Nacional no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la;

VI - elaborar a proposta de programação 2ª Conferência Municipal das Cidades;

VII - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do temário da 2ª Conferência Municipal das Cidades;

VIII - consolidar as propostas e moções resultantes da 2ª Conferência Municipal das Cidades que forem recebidas;

IX - designar facilitadores e relatores;

X - a Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final a ser encaminhado ao Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação;

XI - remeter as propostas resultantes da 2ª Conferência Municipal das Cidades e a relação de delegados (as) à Coordenação Executiva Estadual da 6ª Conferência Nacional das Cidades, até 15 dias após a sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art 13. Os participantes da 2ª Conferência Municipal das Cidades serão distribuídos em 4 categorias:

I - delegados;

II - observadores;

III - convidados, e;

IV - expositores e palestrantes.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art 14. As despesas com a organização da 2ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal.

CAPÍTULO VI DOS DELEGADOS

Art 15. Os participantes da 2ª Conferência Municipal das Cidades elegerão os delegados municipais para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme Anexo IV do Regimento Estadual.

§ 1º - O Município terá direito a 18 (dezoito) delegados para a Etapa Estadual, de acordo com a população estimada pelo IBGE para o ano de 2015, constante nos Anexos IV e Anexo V do Regimento Estadual;

§ 2º - Os eleitos na Conferência Municipal deverão representar, através de entidade e instituições com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, os diversos segmentos citados de acordo com a composição citada no Art 33 do Regimento Estadual.

§ 3º - a composição deverá ser;

I - gestores, administradores públicos e legislativos –municipais: 42,30%;

II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%;

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%, e;

VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%.

§ 4º todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

a) Poder Público Municipal - gestores, administradores, servidores, funcionários públicos municipais - são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadoras e vereadores;

b) Movimentos Populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

c) Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

d) Empresários – empresas vinculadas às entidades de caráter municipal representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

e) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa – entidades de âmbito mu-

nicipal representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações de ensino e pesquisa. Enquadra-se também neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada a questão do desenvolvimento urbano, e;

f) Organizações Não Governamentais - para fins do ciclo de conferências das cidades o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 5º- Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 6º - Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 7º - Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

Art 16. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal.

Cianorte, 03 de Maio de 2016.

À Comissão Preparatória Municipal

ANEXO I
COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS
CIANORTE

Nome	Órgão/ Entidade/Segmento
- Nelson Magron Junior – Coordenador - Algacir Bertolato - Silvio Fernandes	gestores, administradores públicos e legislativos – municipais.40%
- Luiz Fabiano Calderoni - Aldemir Gazolla - Rodolfo Tsutomu Miyamoto - Alberto Nishiyama Scoparo	movimentos sociais e populares; trabalhadores, por suas entidades sindicais; empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais; Ong's com atuação na área de desenvolvimento urbano: planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade.60%



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil